

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Crédito ao Consumo

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda.
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não Aplicável.
2.2 Endereço	Não Aplicável.
2.3 Contactos	Não Aplicável.
3. Data da FTI	
08 de Agosto de 2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Caracterização do produto	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito ao Consumo.
1.2 Categoria	Empréstimo a curto prazo.
2. Montante total do crédito	
Financiamento até 12.000.000,00 KZ.	
3. Condições de utilização	
Dirigido a Pessoas Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A.	
Crédito no valor do financiamento na conta do Cliente.	
4. Duração do contrato (Meses)	
Mínimo: 12 meses (1 Ano). Máximo: 48 meses (4 Anos).	
Com possibilidade de renovação no seu termo, mediante revisão por parte do Banco.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Normal.
5.2 Regime de prestações	Constantes. Montante da Prestação = A + B
5.3 Montante da prestação	A = (Montante desembolsado / nº de prestações) B = (Montante do capital em dívida x taxa de juro/365 x nº de Dias).
5.4 Número de prestações	– O número de prestações varia consoante a maturidade do empréstimo e a periodicidade da prestação. – Número mínimo de prestações: 12 (doze). – Número máximo de prestações: 48 (quarenta e oito).
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal. Ver “E. Plano Financeiro”
5.6 Imputação	Não Aplicável.
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não Aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não Aplicável.
7. Garantias	

- Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado;
- Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como beneficiário.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado	A comissão de reembolso antecipado é de 2%. Sobre o montante reembolsado.
8.2 Condições de exercício	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar total ou parcialmente, o reembolso do valor do contrato de crédito mediante pré aviso não inferior a 15 dias, enviado Standard Bank de Angola em papel ou noutro suporte duradouro. O montante da comissão será cobrada sobre o montante a reembolsar.

C. Custo do empréstimo

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	<i>SB Prime</i> ¹ + <i>Spread</i> (1.5% até 7%). ¹ <i>SB Prime</i> = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%) *Entende-se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade.
1.2 Regime de taxa de juro	Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), <i>SB Prime</i> , acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.
1.3 Taxa de juro fixa	Não Aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não Aplicável.
1.5 Indexante	O indexante <i>SB Prime</i> tem como referência a Taxa BNA, variável. Actualmente a <i>SB Prime</i> é de 20%.
1.6 Spread base	1.5% Até 7%.
1.7 Spread contratado	Não Aplicável.
1.8 Outras componentes	Não Aplicável.

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG = 11.53%

Encargos estimados para o financiamento de AOA 12.000.000,00 num prazo de 48 meses considerando a Taxa de juro aplicada de 21%.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	384.300,00
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	– Comissão de abertura de 2% sobre o montante de desembolso + IVA 14% sobre o montante da comissão; – Despesa de expediente de 10.000,00 AOA + IVA 14% sobre o montante da comissão; – Despesa de análise de dossier de 45.000,00 AOA + IVA 14% sobre o montante da comissão; – Imposto de selo de 0.4% sobre o montante de desembolso.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	2% sobre o montante de desembolso. De acordo com o preçário em vigor.
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não Aplicável.
3.2.3 Anuidades	Não Aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos	Seguro de Vida Crédito ao Consumo.
3.2.5 Impostos	– Sobre o valor desembolsado incide o Imposto de selo à taxa de 0.4%; – Sobre os juros incide o Imposto de selo à taxa de 0,2%; – Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado à taxa de 14%.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário	Não Aplicável.
3.2.7 Custos conexos	Não Aplicável.
i. Custos com contas de depósito à ordem	Não Aplicável.
ii. Custos com meios de pagamento	Não Aplicável.
iii. Outros custos	Não Aplicável.

- iv. **Condições de alteração dos custos** Não Aplicável.

4. Contratos acessórios exigidos

4.1 Seguros exigidos	Seguro de Vida Crédito ao Consumo.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	– Despedimento colectivo; – Invalidez absoluta e definitiva; – Morte.
4.1.2 Descrição	
i. Custos com conta de depósito à ordem	Não Aplicável.
ii. Periodicidade de pagamento	Não Aplicável.
iii. Prémio de seguro previsível	Não Aplicável.
iv. Outros custos de seguro	Não Aplicável.
4.2 Outros contratos exigidos	Não Aplicável.

5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não Aplicável.

6. Montante total imputado ao cliente

17.534.478,08. Com base no valor do desembolso.

7. Custos notariais (se aplicável)

Não Aplicável.

8. Custos por falta de pagamento

8.1 Taxa de juro de mora	10%.
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.
8.3 Outros encargos (se aplicável)	– Imposto do selo sobre utilização do crédito, aplicado com base no prazo do empréstimo; – Imposto do selo sobre juros; – Imposto de selo sobre comissões.
8.4 Consequências da falta de pagamento	– Declaração de vencimento antecipado; – Execução das garantias, após notificação ao Cliente; – Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos**1. Direito de revogação**

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito mediante pré-aviso por escrito com uma antecedência mínima de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, conforme dispõe o artigo 10º do Aviso n.º 14/16 de 7 de Setembro, sobre os deveres de informação no âmbito dos Contratos de Crédito.

2. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

Não Aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até somente no dia em que esta está a ser emitida, tendo o cliente dez (10) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.

Identificador do Cliente: _____

Nome Completo: _____

Nº Cliente: _____

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente: _____

Espaço Reservado ao Banco

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)